

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Nº Protocolo 12.581/2008
Data 23 11/2008
QUADRO PUBLICAÇÃO
Juso

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 854/2008

*Altera carga horária do cargo de Psicólogo,
criado pela Lei Municipal nº 851 de
11/12/2008, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

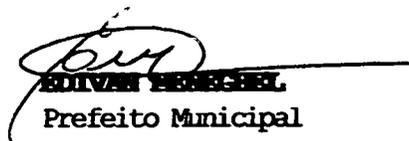
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de psicólogo, criado pela Lei Municipal nº 851 de 11/12/2008, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2008.


EDIVAN FERESCHEL
Prefeito Municipal